

3º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 157/2022-SEMED**

Aditivo ao Contrato nº 157/2022-SEMED, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Educação, e, do outro, a empresa LOCADORA VIVA EIRELI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC e ATA de Registro de Preços nº 19/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 12.151.993/0001-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **Deise Maria Barroso**, e do outro lado, a empresa **LOCADORA VIVA EIRELI**, CNPJ: 09.440.071/0001-80, localizada na Rua Doutor Moacyr Leite nº 34- Loja 12 – Treze de Julho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-285, neste ato representada pelo seu representante legal, o **Sr. Joel Dias Freitas Filho**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/9, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, e a Cláusula Décima Sétima “Do Reajuste”, do contrato nº 157/2022/SEMED.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **22.04.2025** à **22.04.2026** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

b) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O valor global da contratação será reajustado em **5,057%**, equivalente a um acréscimo de **R\$ 1.926,99 (mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)** do valor do último aditivo, passando assim o valor mensal do veículo tipo passeio sem motorista para **R\$ 3.335,66 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, e o valor total do contrato de **R\$ 38.100,96 (trinta e oito mil, cem reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 40.027,92 (quarenta mil, vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;

- Autorização da Secretária;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 22 de abril de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

JOEL DIAS FREITAS FILHO
Locadora Viva LTDA
Contratada

Testemunhas:
